



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 656/87

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Dispõe sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1988.
- O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 124.125.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cruzados), e fixa a despesa em igual importância.
- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$ 82.525.000,00
Receitas Tributárias.....	Cz\$ 3.715.000,00
Receitas Patrimoniais.....	Cz\$ 700.000,00
Receitas Industriais.....	Cz\$ 60.000,00
Transferências Correntes.....	Cz\$ 76.550.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Cz\$ 1.500.000,00
II- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$ 41.600.000,00
Operações de crédito.....	Cz\$ 6.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis...	Cz\$ 4.000.000,00
Transferências de Capital.....	Cz\$ 31.600.000,00
T O T A L D A R E C E I T A.....	Cz\$ 124.125.000.00

A Despesa realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e por categorias econômicas, de conformidade com o seguinte desdobramento:

ORGAO LEGISLATIVO.....	Cz\$ 9.360.000,00
Câmara Municipal.....	Cz\$ 9.360.000,00
ORGAO EXECUTIVO.....	Cz\$ 114.765.000,00
Governo Municipal.....	Cz\$ 7.952.000,00
Departamento Jurídico.....	Cz\$ 632.000,00
Departamento Administrativo.....	Cz\$ 12.962.000,00
Departamento da Fazenda.....	Cz\$ 7.503.000,00
Depto de Educação e Cultura.....	Cz\$ 29.136.000,00
Depto de Saúde e Bem Estar Social..	Cz\$ 11.610.500,00
Depto de Viação e Obras Públicas...	Cz\$ 31.577.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

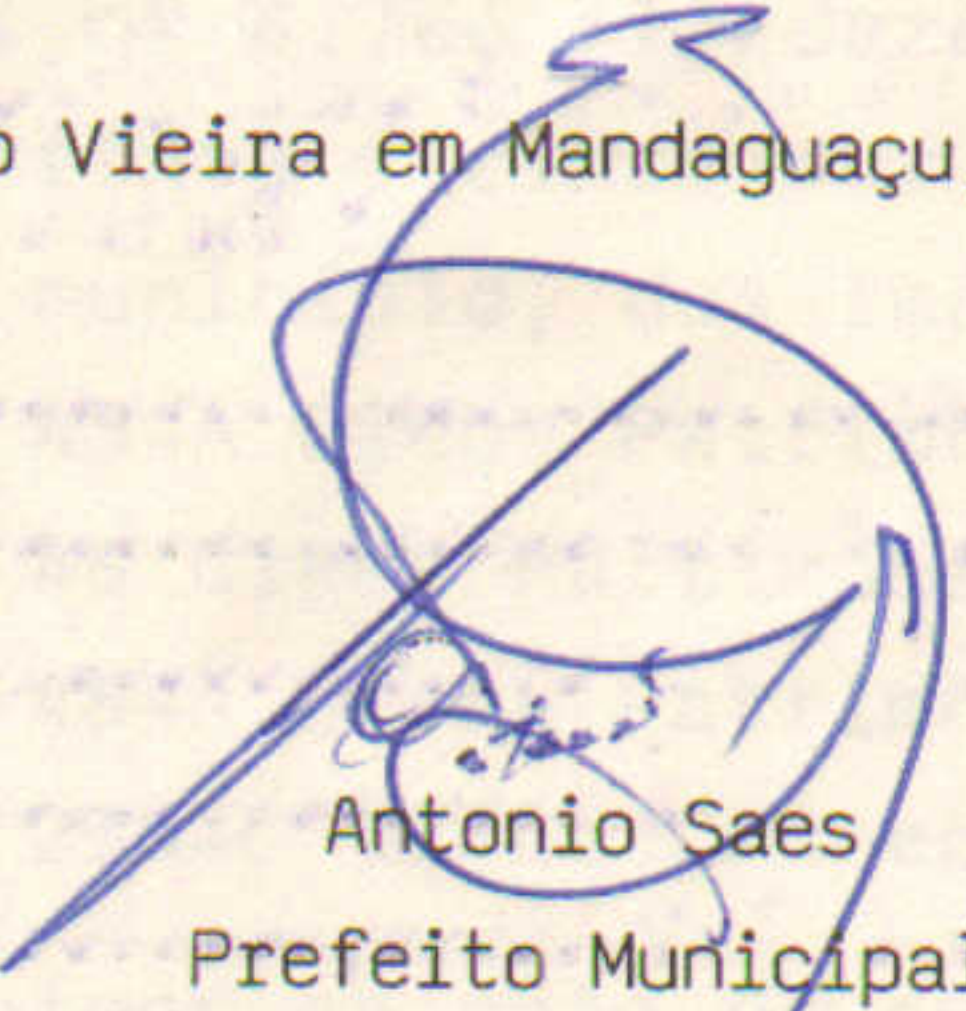
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

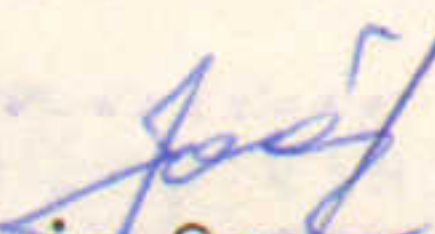
Depto de Serviços Municipais..... Cz\$ 13.392.000,00

TOTAL DA DESPESA Cz\$ 124.125.000,00

- Fica o Executivo Municipal autorizado a:
 - I - Abrir créditos suplementares até o limite de 5,0 % (cinco por cento) sobre o total orçado para as despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02 dias do mês de dezembro de 1987.


Antonio Saes
Prefeito Municipal


José Luiz Camargo de Oliveira
Dir.Depto.Administrativo